
EDITAL Nº 28 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº 23225.001362/2024-64

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos integrados nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os(as) discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

2.1 Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de 17 de setembro de 2024 até o fim do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogada pelo próximo período letivo de 2025. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do campus Juiz de Fora.

2.2 Valor da bolsa: Graduação – **R\$700,00** (setecentos reais) mensais destinados ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 Valor da bolsa: Cursos Técnicos – **R\$300,00** (trezentos reais) mensais destinados ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.4 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	TIPO	Nº DE VAGAS
Engenharia Elétrica	Graduação	Remunerada	01
Engenharia Elétrica	Graduação	Voluntária	01
Eletrotécnica	Integrado	Remunerada	01
Eletrotécnica	Integrado	Voluntária	01
Mecânica	Integrado	Remunerada	01
Mecânica	Integrado	Voluntária	01
Eventos	Concomitante/Subsequente	Remunerada	01
Eventos	Concomitante/Subsequente	Voluntária	01
Eletrônica	Concomitante/Subsequente	Remunerada	01
Eletrônica	Concomitante/Subsequente	Voluntária	01

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados em cursos de graduação e cursos técnicos (integrado e concomitante/subsequente) do campus Juiz de Fora e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais: O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

I - Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE ENSINO - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS

- II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- III - Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa, se for o caso;
- IV - Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI - Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VII - Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII - Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- IX - Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso;
- X - Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI - Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XII - Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- XIII - Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
- XIV - No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

3.1.2 Requisitos específicos:

- I - Estar regularmente matriculado(a) nos cursos citados no item 2.4;
- II - Estar cursando a partir do segundo ano ou período dos cursos citados no item 2.4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **04 de setembro a 13 de setembro** pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE ENSINO - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS

(<https://forms.gle/shrSDe4weMsT2rvJ7>) ou pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.jf@ifsudestemg.edu.br) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público da educação especial. Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 4.5 deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições ou o formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

4.4 O setor receberá as inscrições até às 19hs do dia **13 de setembro**. O formulário de inscrição pode ser enviado até às 23:59 do mesmo dia. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição:

- I - Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço, telefone (whatsapp), email;
- II - Documento de identidade e CPF;
- III - Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;
- IV - Histórico escolar.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

5.2 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3 Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), - um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE ENSINO - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão no dia **17 de setembro**, no horário compreendido entre 13h às 17h. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, com até 24hs de antecedência.

5.5 A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

5.6 Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

5.6.1 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destina, ficando a cargo da comissão estabelecê-los posteriormente.

5.6.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público-alvo da educação especial. E na análise do Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

5.7 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

5.8 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora no dia 18 de setembro de 2024. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **20 de setembro de 2024** pelo site do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

5.9 O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião com o(as) servidores(as) do NAI, a ser realizada no dia **23 de setembro de 2024**, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas, cadastro dos(as) bolsistas e assinatura do Termo de Compromisso.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades terão início no dia **23 de setembro de 2024**, após assinatura do Termo de Compromisso e cadastro com o(as) servidore(as) do setor.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.jf@ifsudestemg.edu.br), respeitando-se as datas disponíveis no cronograma deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS

8.1 São obrigações do(a) bolsista selecionado(a):

I - Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

II - Dedicar 10 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do Campus.

III - Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

IV - Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

V - Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

VI - Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE ENSINO - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS

do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 28/2024, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9.3 As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
02/09/24	Publicação do edital
03/09/24	Impugnação do edital
04/09/24 a 13/09/24	Inscrições do(as) candidato(as)
17/09/24	Entrevista e análise do histórico escolar
18/09/24	Resultado provisório
19/09/24	Período para interposição de recurso
20/09/24	Resultado do recurso e resultado definitivo
23/09/24	Cadastro, assinatura do termo de compromisso e treinamento do(as) bolsistas selecionados
23/09/24	Início das atividades

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

11.2 A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail nai.jf@ifsudestemg.edu.br, observando-se o cronograma do item 10.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE ENSINO - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS

providências cabíveis.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2024.

Cláudia Valéria Gavio Coura
Diretora Geral
Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 511/2021

Ilza Maria de Oliveira Netto
Coordenadora do Núcleo de Ações Inclusiva
Portaria IFMGSE Nº 29/2022



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA INCLUSIVA – CAMPUS JUIZ DE FORA**

Número de
Inscrição:

1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva

Nome:

Telefone:

Identidade:

Matrícula:

Curso:

Série/Período:

E-mail:

2 - Informações sobre monitorias anteriores

Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____

Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? _____

3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida

Curso:

Componente Curricular/Área pretendida:

Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada

Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()

() Declaro conhecer o presente Edital de Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA –
IF Sudeste MG – Campus JUIZ DE FORA- 1/2023**

Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Servidor

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital 28/2023, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do(a) bolsista, exercendo-os em regime de (10 horas) semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de 23 de setembro de 2024 até o último dia letivo de 2024. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de apoio estudantil apuradas.

Declaro estar ciente de que o pagamento de cada mês será proporcional à frequência.

Juiz de Fora, ___ de setembro de 2024.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)/Coordenador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

